CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
30ª Sessão Ordinária - 26/10/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

0041844
PROT- CMI 5361/2026
22/10/2026 16:02
IND 2972/2026

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos técnicos e a instalação de dispositivos redutores de velocidade na Avenida Padre Arthur Lupurine Sampaio, antes da rotatória com a Rua Arthur Pedroso de Barros.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal que determine, por intermédio da Secretaria Municipal competente, a realização, em caráter de urgência, de estudos técnicos de engenharia de tráfego e a implantação de dispositivos adequados de redução de velocidade na Avenida Padre Arthur Lupurine Sampaio, no trecho que antecede a rotatória com a Rua Arthur Pedroso de Barros, visando coibir o excesso de velocidade, garantir o respeito à sinalização de trânsito e proporcionar maior segurança aos motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres que circulam pela região. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Trânsito

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por finalidade atender às reivindicações de moradores, motoristas e demais munícipes que utilizam diariamente a Avenida Padre Arthur Lupurine Sampaio, especialmente no trecho que antecede a rotatória com a Rua Arthur Pedroso de Barros, onde o excesso de velocidade dos veículos tem gerado preocupação e colocado em risco a segurança dos usuários da via.

Conforme relatos, diversos condutores trafegam pelo referido trecho em velocidade incompatível com as condições de circulação e, ao se

aproximarem da rotatória, deixam de respeitar a sinalização existente, inclusive a obrigação de parada quando indicada, criando situações de perigo e aumentando a possibilidade de acidentes.

Ressalta-se que o problema se torna ainda mais preocupante em razão da existência de acessos a conjuntos residenciais na região, circunstância que contribui para a circulação de moradores, trabalhadores, visitantes e demais usuários, exigindo maior atenção às condições de segurança viária.

Segundo as informações apresentadas, o local já registra histórico de acidentes de trânsito, fato que reforça a necessidade de intervenção preventiva por parte do Poder Público, a fim de evitar novas ocorrências e preservar a integridade física da população.

A circulação de veículos em velocidade excessiva nas proximidades de rotatórias representa risco significativo à segurança do trânsito, pois reduz o tempo disponível para reação dos condutores, aumenta a distância necessária para frenagem e compromete a realização segura das manobras de entrada, circulação e saída desses dispositivos viários.

Além disso, a aproximação em velocidade inadequada pode ocasionar frenagens bruscas, colisões traseiras e laterais, perda de controle dos veículos e conflitos com outros usuários que já estejam circulando pela rotatória.

A situação também oferece riscos aos pedestres e ciclistas que transitam pela região, especialmente diante da possibilidade de veículos se aproximarem do cruzamento sem a devida redução de velocidade.

Nesse contexto, a implantação de dispositivos adequados de moderação do tráfego constitui importante medida de prevenção de acidentes, pois contribui para induzir os condutores a reduzir a velocidade, ampliar o tempo

de reação diante de situações imprevistas e melhorar as condições de circulação nas proximidades da rotatória.

Destaca-se que a instalação desses dispositivos deve ser precedida de avaliação técnica pelo órgão municipal responsável pelo trânsito, considerando o fluxo de veículos, a velocidade praticada, as características geométricas da avenida, a visibilidade, a sinalização existente e as condições de segurança do local.

Esse levantamento permitirá identificar a solução mais adequada, que poderá contemplar, conforme a viabilidade técnica, a implantação de redutores físicos de velocidade ou outros dispositivos de moderação de tráfego, associados ao reforço da sinalização horizontal e vertical.

Ressalta-se, ainda, a importância de avaliar as condições das placas de regulamentação e advertência existentes nas proximidades da rotatória, assegurando que estejam posicionadas corretamente e apresentem condições adequadas de conservação e visibilidade, especialmente durante o período noturno.

A adoção dessas providências contribuirá para disciplinar o fluxo de veículos, estimular o respeito aos limites de velocidade e reduzir os riscos de acidentes, proporcionando maior segurança aos moradores dos residenciais próximos e a todos que utilizam a Avenida Padre Arthur Lupurine Sampaio.

Cabe destacar que a segurança viária deve ser tratada como prioridade na gestão da mobilidade urbana, especialmente em pontos que apresentam registros de acidentes, circulação de pedestres e situações recorrentes de desrespeito às regras de trânsito.

Dessa forma, a presente solicitação busca assegurar melhores condições de trafegabilidade, prevenir colisões e atropelamentos e promover

maior organização do trânsito no trecho que antecede a rotatória com a Rua Arthur Pedroso de Barros.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para que sejam realizados, com a máxima brevidade, os estudos técnicos necessários e, constatada a viabilidade, implantados os dispositivos de redução de velocidade mais adequados ao local, acompanhados das melhorias de sinalização que se mostrarem necessárias, visando garantir maior segurança e prevenir novos acidentes.

Certo da relevância da matéria e dos benefícios que a medida proporcionará à mobilidade urbana e à segurança da população de Indaiatuba, espera-se o atendimento da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2026.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador